Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.552
DE 05 DE JULHO DE 1991

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta, a partir de 01/06/91, em 20% os valores do vencimento e provento estabelecidos nos anexos I,II e III da lei nº 1.548.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos e proventos pagos pela Prefeitura, respectivamente passam a ser os constantes dos anexos I, II e III que integram esta lei.

Artigo 3º)- Estabelece, a partir de 01/06/91, em Cr$ 1.526,00 o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 4º)- O salário família devido aos empregados publicos será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei , correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de julho de1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

ANEXO I LEI Nº 1.552

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	106636	111968	117566	123444	129616	136097	142902	150047	157549	165426	173697	182382
B	96941	101788	106877	112221	117832	123724	129910	136405	143225	150386	157905	165800
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA DE VENCIMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	117300	123165	129323	135789	142578	149707	157192	165052	173305	181970	191068	200621
B	106636	111968	117566	123444	129616	136097	142902	150047	157549	165426	173697	182382
- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs:- valores expressos em cruzeiros desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de julho de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO - ANEXO II LEI Nº 1.552

Tempo de Serviço Público municipal-ininterrupto e grau de enquadramento / REFERÊNCIA	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07a 09 anos	10 a12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	31 a 33 anos	34 a 35 anos
	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII
1	45486	47760	50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796
2	47760	50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796	81686
3	50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796	81686	85770
4	52654	55287	58051	60954	64002	67202	70562	74090	77794	81684	85768	90056
5	55285	58049	60951	63999	67199	70559	74087	77791	81681	85765	90053	94556
6	58050	60952	64000	67200	70560	74088	77792	81682	85766	90054	94557	99285
7	60952	64000	67200	70560	74088	77792	81682	85766	90054	94557	99285	104249
8	63998	67198	70558	74086	77790	81679	85763	90051	94554	99282	104246	109458
9	70656	74189	77898	81793	85883	90177	94686	99420	104391	109611	115092	120847
10	88883	93327	97993	102893	108038	113440	119112	125068	131321	137887	144781	152020
11	99302	104267	109480	114954	120702	126737	133074	139728	146714	154050	161752	169840
12	117300	123165	129323	135789	142578	149707	157192	165052	173305	181970	191068	200621
13	165600	173880	182574	191703	201288	211352	221920	233016	244667	256900	269745	283232

Obs:- valores expressos em cruzeiros desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de julho de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

registrada a e afixada na Secre[illegible]ia da Prefeitura na data sup

ADEMAR CAFEO
Secretário

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

TABELA DE PROVENTO

ANEXO III- LEI MUNICIPAL Nº 1.552

1- Antonio Botton.....	Cr$	156.646,00
2- Antonio Correa de Almeida.....	Cr$	61.235,00
3- Antonio Pachielli.....	Cr$	69.635,00
4- José Paiva Bueno Filho.....	Cr$	87.366,00
5- Lindo Lanza.....	Cr$	62.828,00
6- Manoel Ferreira Lapa.....	Cr$	122.030,00
7- Pedro Ferrazoli.....	Cr$	79.469,00
8- Jovídio de Camargo.....	Cr$	105.439,00
9- Dalila da Silva Turino.....	Cr$	66.186,00
10-Ermelinda Fachin.....	Cr$	51.986,00
11-João Turino.....	Cr$	66.186,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de julho de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário